

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - UFSC

## EDITAL 06/PÓSARQ/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista-pesquisador em nível de pós-doutorado para atuar na Área de concentração “**Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade**” do referido programa no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013.

#### Capítulo I Dos objetivos

**Art. 1º** O Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes tem por objetivo:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

#### Capítulo II Da inscrição

**Art. 2º** As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/10/2018 a 22/10/2018, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, na Secretaria do PósARQ, no Centro Tecnológico da UFSC, ou via correio (Campus Universitário - Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Tecnológico - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Trindade - Florianópolis/SC, CEP 88040-900).

§1º Serão aceitas inscrições via correio (Sedex), desde que as seguintes condições sejam atendidas:

- I – data de postagem até o prazo para inscrições presenciais estipulado no *caput* deste artigo;
- II – efetiva chegada da documentação na UFSC, que ficará totalmente sob responsabilidade do candidato, até o primeiro dia útil após o prazo para inscrições presenciais estipulado no *caput* deste artigo.

§2º A inscrição só será homologada mediante a entrega de todos os documentos exigidos e nos prazos estabelecidos, conforme os termos do presente edital.

**Art. 3º** Para concorrer à bolsa PNPd, o candidato deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

- I – Apresentar candidatura individual ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PósARQ);
- II – Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- III – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Caso o candidato estrangeiro não possua currículo lattes, deverá utilizar o modelo oferecido pela CAPES;
- IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

**Art. 4º** O supervisor deverá ser docente credenciado como Permanente junto ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 5º** Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível em: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=projetos>;
- II. Carta de aceite pelo professor responsável vinculado ao PósARQ como permanente e credenciado para orientar no doutorado;
- III. Curriculum vitae comprovado (anexar comprovantes na ordem em que são listados) no modelo LATTES do CNPq, com a produção científica a partir de janeiro de 2014.
- IV. Projeto de pesquisa segundo modelo constante no Anexo I;
- V. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;
- VI. Documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício e/ou atividade remunerada;
- VII. Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhado de cópia da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.
- VIII. Cópia da carteira de identidade;
- IX. Cópia do CPF;
- X. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- XI. Comprovante de residência para candidatos estrangeiros residentes no exterior.

§1º No caso da comprovação da produção intelectual, anexar apenas a cópia da primeira página ou daquela(s) que identifique(m) o periódico/obra, o ano de publicação e os autores da produção.

§2º As produções no prelo serão consideradas pela comissão, desde que sejam apresentadas as respectivas declarações de aceite final dos editores, informando claramente os autores e o título da produção.

§3º No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar.

§4º Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa.

§5º Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão providenciar o visto de estudante quando da formalização do vínculo com o PósARQ e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando da implementação da bolsa.

**Parágrafo único.** Os bolsistas atuais, caso queiram concorrer a mais um período de doze meses, devem inscrever-se novamente apresentado a documentação descrita neste Artigo.

### **Capítulo III** **Da seleção**

**Art. 6º** As candidaturas serão avaliadas por uma comissão do PósARQ, composta por três membros, sendo um deles o coordenador ou o subcoordenador do PósARQ e outros dois representantes do quadro de docentes do programa.

**Parágrafo único.** A comissão de seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos, e deverá apresentar um relatório com a lista final de classificação.

**Art. 7º** Para a avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- I – relevância, originalidade e caracterização do problema de pesquisa, e sua aderência às linhas de pesquisa e às áreas de atuação e interesse dos docentes do PósARQ;

- II – fundamentação teórica, adequação das referências utilizadas e apresentação do estado da arte referente ao tema escolhido;
- III – adequação dos métodos propostos, procedimentos metodológicos e instrumentos de análises;
- IV – resultados esperados e adequação do planejamento das etapas da pesquisa e do cronograma de desenvolvimento das atividades propostas;
- V – Produção intelectual apresentada pelos candidatos no período de janeiro de 2014 até o dia do término das inscrições.

§ 1º Para a determinação da nota final da produção intelectual, os seguintes critérios serão utilizados:

- I – a pontuação de cada candidato será determinada de acordo com os critérios apresentados no Anexo II;
- II – será atribuída nota 7,0 (sete) para pontuação igual a 7 pontos;
- III – será atribuída nota 10,0 (dez) para pontuação igual ou superior a 40 pontos;
- III – para outras pontuações, será usada interpolação simples.

§ 2º A média final do candidato será a média simples das notas atribuídas para a produção intelectual e para o projeto de pesquisa.

#### **Capítulo IV** **Disposições finais**

**Art. 8º** A bolsa terá duração de doze meses, sendo que ao final desse período novo edital será lançado.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção referente ao presente edital.

**Art 10º** Os resultados finais serão publicados no site [www.posarq.ufsc.br](http://www.posarq.ufsc.br) no dia 29 de outubro de 2018.

§ 1º Prazos para reconsideração de avaliação e recursos são de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, sendo que a argumentação e justificativa de reconsideração e recurso devem ser objetivas e explicitar o ponto a ser considerado.

§ 2º A comissão de seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis para responder à solicitação de reconsideração.

§3º Em caso de novo recurso, este deve ser encaminhado ao colegiado delegado do PósARQ.

Florianópolis, 02 de outubro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Michele Fossati

Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

## ANEXO I

### MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve contemplar:

- a) **o que** pretende investigar, a questão específica que deseja abordar, sua delimitação teórica, geográfica e temporal. Espera-se encontrar uma pergunta instigante, um fio condutor, um argumento central, uma discussão, uma desconfiança que seja, acerca do problema em estudo, sua natureza, origem, desenvolvimento, perspectivas, etc.
- b) **por que** é importante o desenvolvimento do estudo proposto, o motivo do trabalho e como a investigação contribui para o campo de estudo no qual o tema se insere. Mencionar razões de ordem prática, que convençam sobre a importância do trabalho e sobre as possibilidades de realizá-lo, e razões de ordem teórica, que posicionem o problema de pesquisa no contexto mais amplo do conhecimento existente, caracterizando claramente seu ineditismo.
- c) **como** pretende desenvolver a investigação: estratégias metodológicas, os instrumentos a serem utilizados (métodos qualitativos e/ou quantitativos, observações de campo etc.), procedimentos e técnicas. Incluir, ainda, argumentos sobre a adequação dos instrumentos escolhidos para abordar a questão e atingir os objetivos propostos, bem como sobre a viabilidade do emprego desses instrumentos (existência ou possibilidade de obtenção de dados, disponibilidade de equipamentos, etc.).

O projeto de pesquisa deve possuir tamanho máximo de 20 páginas, incluindo as capas e as referências, ser redigido em fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5, margem esquerda 3cm e demais margens 2cm. Deve ainda obedecer à seguinte estrutura:

#### 1. **Primeira capa**, contendo:

- a) o nome do candidato;
- c) o título do projeto de pesquisa; e
- d) a área de concentração do PósArq pretendida (“2 – Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade”) e nome do docente supervisor.

2. **Introdução**, contendo problema de pesquisa, hipóteses, justificativa (relevância do tema e aspectos de ineditismo) e objetivos (geral e específicos).

3. **Breve referencial teórico e revisão de literatura** que demonstre familiaridade com a literatura nacional e internacional atualizada e indique as bases teóricas fundamentais e resultados recentes (estado da arte).

4. **Metodologia**.

5. **Resultados esperados**.

6. **Cronograma de atividades**.

7. **Referências** (segundo padrão ABNT).

## ANEXO II

Critério	
Produção Intelectual	Pontuação
Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo	Autoria: 5 pontos
	Organização (coletânea): 4 pontos
	Autoria de capítulo: 3 pontos
Livro texto de natureza didática	5 pontos
Tradução de livro	6 pontos
Artigos em periódicos Qualis Capes	A1 = 10 B3 = 06
	A2 = 09 B4 = 05
	B1 = 08 B5 = 04
	B2 = 07 C = 02
Trabalho completo em anais de eventos internacionais	3 pontos
Trabalho completo em anais de eventos nacionais	2 pontos